



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 958 DE 20 DE MARÇO DE 1.972

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que / lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte a lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria / do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um / crédito especial no valor de Cr\$.2.130,00 (Dois mil cento e / trinta cruzeiros), destinado ao pagamento de aluguel do pré / dio sito à Rua 15 de Novembro, nº 383, de novembro de 1971 a janeiro de 1972, atribuído a seguinte categoria econômica e / funções conforme determina a lei federal 4.320/64.

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.000.00 - Despesas Correntes

3.130.09 - Serviços Terceiros

Pagamento de aluguel de novembro de 1971 a janeiro de 1972.....Cr\$.2.130,00

Art. 2º - O presente crédito será co / berto com recursos provenientes de anulação da seguinte dota / ção do orçamento vigente:-

4.000.91 - Despesa de Capital

4.300.91 - Transferência de Capital

4.312.91 - Amortização da Dívida Pública

Empréstimo e/ a previdência social

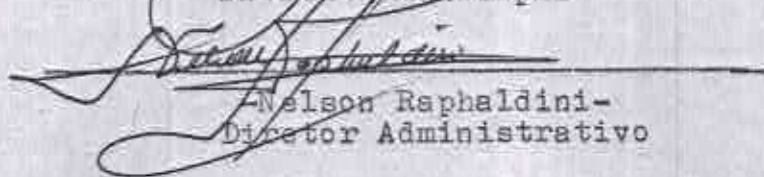
parcialmente.....Cr\$.2.130,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con / trário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 20 de março de 1.972



-Francisco Coelho de Moraes-
-Prefeito Municipal



-Nelson Raphaelini-
-Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº. 187 DE 1972

Projeto de lei, 7/72

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$.2.130,00 (dois mil cento e trinta cruzeiros), destinado ao pagamento de aluguel do prédio sito à rua 15 de novembro, 383 de novembro de 1971 a janeiro de 1972, atribuído a seguinte categoria econômica e funções conforme determina a lei federal 4.320/64.

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.000.00 - Despesas Correntes

3.130.09 - Serviços Terceiros

Pagamento de aluguel de novembro de 1971 a

janeiro de 1972.....Cr\$.2.130,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:-

4.000.91 - Despesa de Capital

4.300.91 - Transferência de Capital

4.312.91 - Anotização da Dívida Pública

Empréstimo c/ a previdência social

parcialmente.....Cr\$.2.130,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 15 de março de 1972.

Presidente

Secretario



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 958 DE 20 DE MARÇO DE 1.972

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que / lhe são conferidas por lei,

P A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte a lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria / do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$ 2.130,00 (Dois mil cento e / trinta cruzeiros), destinado ao pagamento de aluguel de pré / dio sito à Rua 15 de Novembro, nº 383, de novembro de 1971 a janeiro de 1972, atribuído a seguinte categoria econômica e / funções conforme determina a lei federal 4.320/64.

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.000.00 - Despesas Correntes

3.130.09 - Serviços Terceiros

Pagamento de aluguel de novembro de 1971 a janeiro de 1972.....Cr\$ 2.130,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação de orçamento vigente:-

4.000.91 - Despesa de Capital

4.300.91 - Transferência de Capital

4.312.91 - Amortização da Dívida Pública

Empréstimo c/ a previdência social


parcialmente.....Cr\$ 2.130,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 20 de março de 1.972



Francisco Coelho de Moraes
Prefeito Municipal



Nelson Raphaelini
Diretor Administrativo